

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL №. 01/2021 - RIFB/IFB

SELEÇÃO 2021/1

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

O Substituto Eventual do Diretor-Geral, do *Campus* Estrutural do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº. 1.095, publicado no D.O.U, em 25 de novembro de 2020, no uso das atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do **Curso de Ensino Médio Integrado ao Técnico em Manutenção Automotiva e do Curso de Ensino Médio Integrado ao Técnico em Meio Ambiente** do *Campus* Estrutural, oferecidos no 1º semestre de 2021, referente ao Edital nº 01/2021 - RIFB/IFB - Seleção 2021/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

CAMPUS	CURSO(s)	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Estrutural	Ensino Médio Integrado ao Técnico em Manutenção Automotiva	6	Integral	48
Estrutural	Ensino Médio Integrado ao Técnico em Meio Ambiente	6	Integral	11

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, **em dias úteis**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio *Campus*:

2.2 Da matrícula online:

- 2.2.1 O candidato interessado pela matrícula que optar por realizá-la de forma online, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto neste documento, deverá encaminhar um e-mail ao Campus que concorre à vaga, manifestando que deseja realizar a sua matrícula de forma online. Para isso, o candidato deverá enviar, pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, visto abaixo, de acordo com o Campus ofertante do curso, conforme a seguir:
- $I.\ Campus\ Estrutural:\ processos eletivo.estrutural@ifb.edu.br$
- 2.2.2 O Campus, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao e-mail de solicitação de matrícula de forma online, informando, na mensagem, o link para o preenchimento do formulário de solicitação de matrícula. O Campus não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas.
- 2.2.3 Os candidatos, ao receberem o link do formulário online, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de

Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- e) Como o candidato é menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.
- 2.2.4 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as <u>17 horas do último dia</u> da chamada pública de matrícula nas vagas remanescentes, conforme a seguir:

MATRÍCULA ONLINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES						
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO			
Campus Estrutural	ONLINE: de 06 a 09 de abril de 2021*	Solicitação do candidato de matrícula online pelo e-mail institucional, processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br; após receber o link de formulário fornecido pelo Campus, realizar o preenchimento do formulário e realizar o upload da documentação exigida, conforme visto no item 2.2.3 deste documento.	Inicia às 8 horas da manhã do dia de início e finaliza às 17 horas do último dia*			

- * Caso as vagas sejam preenchidas antes do término do período de matrículas os formulários serão finalizados.
- 2.2.5 Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.
- 2.2.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online, que receberem a mensagem de documentação não deferida, ou documentação incompleta ou, ainda, os candidatos que não conseguiram enviar a documentação online, poderão solicitar meios ao Campus ofertante do curso, nas datas previstas neste documento para efetivar a matrícula com os documentos originais e suas cópias dispostos no item 2.2.3 desta convocação.
- 2.2.7 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 2.2.4 deste documento.
- 2.2.8 Os candidatos que tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante <u>terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.</u>
- 2.2.8.1 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que realizaram a matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:
- a) apresentar em formato físico mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus toda a documentação comprobatória (original e cópia) disposta no item 2.2.3.
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.
- 2.2.8.2 Os candidatos que realizaram a matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:
- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
- b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.
- 2.2.9 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo

antes do início das atividades letivas presenciais.

- 2.2.10 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.
- 2.2.11 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.
- 2.3. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).
- 2.4 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.
- 2.5 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.
- 2.6 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.
- 2.7 Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.
- 2.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília IFB.
- 2.9 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB: www.ifb.edu.br .
- 2.10 Para a comprovação da documentação original de matrícula considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa do Campus participante do Edital de seleção acima numerado poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas em Edital e nesta convocação sejam devidamente cumpridas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF	(61) 2103-2160

- 3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.
- 3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB <u>www.ifb.edu.br</u> e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.
- 3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do Campus ofertante do curso.
- 3.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.
- 3.6 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2021, mediante interesse do *Campus* ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

(documento assinado eletronicamente)

LUIDSON SARAIVA SOUZA

Diretor Geral do Campus Estrutural - Substituto Eventual Portaria nº 1.095 de 24 de novembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luidson Saraiva Souza, DG Substituto Eventual - SUBSTDG - DGES, em 05/04/2021 11:37:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239887 Código de Autenticação: f701069a30





 $\label{eq:Campus Estrutural}$ Área Especial n° 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL / $\label{eq:DF, CEP 71.255-200}$ DF, CEP 71.255-200